



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 09/2022

ASSUNTO: Dispõe sobre a regulamentação das Zonas Especiais de Proteção Ambiental e Zona Especial de Desenvolvimento Ecológico Econômico - Urbana.

AUTOR: Prefeito

A Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Assistência Social apresenta através deste **PARECER** as suas considerações, análise e manifestações sobre o Projeto de Lei nº 09/2022.

O presente projeto tem por escopo obter autorização legislativa para regulamentar as Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM) e Zona Especial de Desenvolvimento Ecológico Econômico – Urbana (ZEDEE – Urbana), conforme prevê os artigos 72, 74 e 27 VI do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar nº 1.224/2017).

Consta na exposição de motivos, apresentada pelo Secretário de Habitação e pelo Secretário do Verde, que a Constituição Federal estabelece em seu art. 30, incisos I e VII, dentre as várias competências a de ...”VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;”.

Desta forma, o presente projeto tem o objetivo de atender ao Estatuto da Cidade, regulamentar o Plano Diretor vigente, sempre buscando regular o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar do cidadão, assim como do equilíbrio ambiental.

A Lei Complementar nº 1.224/2017 – Plano Diretor Participativo, transcreve em seu artigo 3 que “As políticas e normas explicitadas nesta Lei Complementar têm por fim realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município e da propriedade, o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar de seus habitantes e democratizar o acesso a bens e serviços, com as seguintes diretrizes”

A promoção e a gestão democrática da cidade e do campo estão resguardadas no art. 3 da Lei Complementar nº 1224/2017 e no Estatuto das Cidades.

A gestão democrática prevê a participação popular de forma direta na construção da política pública que versa sobre a necessidade de assegurar a participação da população e de associações representativas de vários segmentos da comunidade na formulação, execução, revisão e acompanhamento de planos, programas e projetos previstos pelo Plano Diretor, mediante a participação através de Debate, Audiências e Consultas Públicas.



A participação popular foi garantida através das reuniões públicas que aconteceram nesta Casa de Leis com a presença das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, a Comissão de Meio Ambiente e a Comissão de Obras, através dos seus presidentes e respectivos membros. Vale ressaltar que o Poder Legislativo e o Poder Executivo uniram forças para poder sanar, dirimir ou minimizar as dúvidas, necessidades e diferenças do cenário atual com o futuro que versa sobre as Zonas Especiais de Proteção Ambiental e a Zona Especial de Desenvolvimento Ecológico, previstas no Plano Diretor Participativo.



Salienta-se que a elaboração deste Projeto de Lei é de competência exclusiva do Poder Executivo, portanto, a possibilidade de participação na construção da legislação em epígrafe por parte dos representantes do Poder Legislativo foi na busca de soluções para as questões apresentadas *pela sociedade e por grupos de pessoas* que são proprietários das áreas que são “afetadas” direta ou indiretamente pelas ZEPAMs ou pelas ZEDEE - Urbana.

As Comissões Permanentes realizaram dentro desta Casa de Leis diversas reuniões de trabalho, sendo algumas delas com grupos de munícipes envolvidos com o assunto para discutirem o projeto.

Após 70 (setenta) dias da entrada do Projeto, a Câmara Municipal de Botucatu realizou a primeira Audiência Pública em 16 de março de 2022, de caráter expositivo e consultivo, já a segunda audiência, agendada para ser realizada no dia 26 de abril, terá caráter expositivo e conclusivo.

A primeira Audiência Pública foi presidida pela Comissão de Meio Ambiente e contou com a participação dos vereadores e do público, bem como com a participação do Secretário do Verde, Fillipe Martins, e do Secretário de Habitação e Urbanismo, Luiz Guilherme Silva, que fizeram a apresentação do Projeto.

Neste lapso temporal, a Câmara Municipal recebeu documentos que originaram os seguintes números de protocolos: i) Protocolo nº 205/2022, de 16/03/2022, que tem como objeto *Carta Aberta* de Autoria Desconhecida, ii) Protocolo nº 206/2022, de 16/03/2022, que como objeto *Encaminhando Considerações sobre o PL 09/2022*, iii) Protocolo nº 217/2022, de 22/03/2022, que como objeto *Encaminhando Ofício SMV nº 90/22*.

Considerando ainda, que esta Comissão analisou cada uma delas, sendo elas: 1) **Protocolos nº 205/2022 e nº 209/2022**, cartas apócrifas: trazem diversas considerações sobre a tramitação do referido projeto, sobre a ausência de trâmite no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA); sobre a falta de recursos plenos para apreciação cidadã das leis e outros aspectos, além disso, os documentos solicitam tempo para que o processo possa ser analisado pelo COMDEMA, bem como que sejam consultadas outras instâncias com competência para contribuir para a preservação ambiental. Diante da solicitação apresentada, nós da Comissão de Meio Ambiente informamos que esta Casa de Leis está cumprindo o previsto no art. 40 §4, I e Art. 43, II do Estatuto da Cidade e ratificada em conformidade ao art. 3, “c” da Lei Complementar nº 1224/2017, legislações estas que referenciam sobre a participação popular através dos instrumentos democráticos, neste caso específico, a audiência pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



O **Protocolo nº 206/2022**, também recebido por esta Casa de Leis durante a audiência pública, trata sobre o Projeto de Lei nº 9/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação das Zonas Especiais de Proteção Ambiental e Zona Especial de Desenvolvimento Ecológico Econômico - Urbana.”, nesta correspondência, os signatários solicitam rever a redação sobre a criação da ZEDEE, que “*não permitirá o parcelamento do solo na referida zona em criação pelo fato da existência da Zona de Amortecimento do Parque Natural da Cascata da Marta determinada através do Decreto Municipal nº 8961/2012*”, solicitando resguardar estas áreas para fins urbanos nesta nova ZEDEE.



Outro documento protocolado foi o **Ofício SMV nº 90/2022**, do Secretário do Verde, que apresenta o relatório da Câmara Técnica de Unidade de Conservação do COMDEMA e do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista – “Júlio de Mesquita Filho” UNESP, Campus de Botucatu, sobre a Floresta Estadual Botucatu, que tem um bioma, fauna e flora diversificadas e precisa estar amparada e protegida por legislação municipal.

Em análise a estes documentos apresentados, reconhecemos que todos são importantes e devem compor e instruir os vereadores para a tomada de decisão no momento de análise dos Projetos de Lei.

Tal matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo e pela Comissão de Justiça, que apontaram a constitucionalidade e a legalidade da propositura.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 25 de abril de 2022.

Vereadora **ALESSANDRA LUCCHESI**
Presidente

Vereador **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Relator

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=V76SAZCC2FH7A1TP>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V76S-AZCC-2FH7-A1TP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - V76S-AZCC-2FH7-A1TP

Câmara Municipal de Botucatu, 25 de abril de 2022